

A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade assistir direta e imediatamente o Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições e, especialmente, em assuntos de natureza jurídica, mediante a elaboração de pareceres e defesa dos interesses do Município de Londrina em juízo .

À Procuradoria Geral do Município, órgão diretamente subordinado ao Prefeito do Município, compete:

- representar, judicial e extrajudicialmente, o Município;
- assessorar juridicamente a administração direta, autárquica e fundacional;
- planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas de interesse do Município;
- cobrar judicialmente a dívida ativa do Município e realizar a arrecadação dos valores executados;
- assessorar a administração direta, autárquica e fundacional na elaboração e análise de projetos de lei e demais atos normativos;
- apurar pedidos indenizatórios ao Município, quando envolvam a administração direta, autárquica e fundacional;
- apurar o cometimento de faltas disciplinares pelos servidores públicos municipais do Poder Executivo, englobando administração direta, autárquica e fundacional; e
- realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Download:

[Decreto Municipal nº 1061 de 29 de dezembro de 2008 - Regimento Interno da Procuradoria-](#)

[Geral do Município](#)